



## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

COMISSÃO DE APLICAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO SELETIVO da REDE e-TEC  
BRASIL NO SENAR

---

### EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM  
AGRONEGÓCIO, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O Diretor Geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, no uso de suas atribuições legais e com o apoio da Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo da Rede e-Tec Brasil no SENAR, nos termos das Resoluções nº 34/2012, 40/2014 e 41/2014 do Conselho Deliberativo da Administração Central do SENAR, torna público o presente Edital com as normas gerais do Processo para o ingresso no **Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, Turma 2019/1, ofertado na forma subsequente e na modalidade a distância**, com o objetivo de selecionar candidatos ao preenchimento de 2.410 vagas, em 70 polos de apoio presencial do SENAR situados em diversos Municípios do Brasil, discriminados no Anexo 1 – Distribuição das Vagas.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital trata das normas gerais do processo de seleção para o ingresso de alunos em 2019/1, no Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, realizado na forma subsequente e na modalidade a distância.
- 1.2. Esse processo será válido para ingresso de alunos no 1º semestre letivo de 2019, do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, no limite de preenchimento das vagas ofertadas, por polo de apoio presencial, conforme descrito no Anexo 1.
- 1.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.4. É pré-condição para inscrição nesse processo e para matrícula no Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, objeto do presente Edital, que o candidato tenha concluído o ensino médio.

#### 2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. O preenchimento das vagas do Curso Técnico em Agronegócio para o 1º semestre de 2019 será realizado pelas formas a seguir:

2.1.1. Prioritariamente, as vagas serão preenchidas pelo produtor rural ou seu familiar; ou ainda, o colaborador do produtor rural.

2.1.1.1. Para concorrer a essa forma de ingresso o candidato na condição de produtor rural precisa apresentar no ato da inscrição o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico

Escolar ou documento oficial equivalente e um documento que comprove a atividade rural do produtor:

**2.1.1.1.1.** Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou

**2.1.1.1.2.** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou

**2.1.1.1.3.** Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance.

**2.1.1.2.** Para concorrer a essa forma de ingresso o candidato na condição de parente do produtor rural ou colaborador do produtor rural precisa apresentar no ato da inscrição o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, um documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **2.1.1.1.1**, **2.1.1.1.2** e **2.1.1.1.3**) e outro documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou vínculo profissional com o produtor rural:

**2.1.1.2.1.** Documentação comprobatória de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

**2.2.** As vagas **não** ocupadas pelo público prioritário relacionado no item acima serão preenchidas pelo público em geral, desde que seja atendido o critério estabelecido no item **1.4** deste Edital. A documentação a ser apresentada no ato da inscrição é o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente.

### **3. DO CURSO**

**3.1.** O Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio possui itinerário formativo com carga horária total de **1.230 horas**, distribuídas em quatro módulos para o desenvolvimento da habilitação técnica profissional.

**3.2.** As atividades educacionais são semipresenciais, com os conteúdos a distância disponibilizados na Internet, no material impresso e nas videoaulas, além daqueles executados nos encontros presenciais, nos polos de apoio.

**3.3.** Os encontros presenciais representam **20% da carga horária total do curso** e contemplam aulas teóricas, práticas e avaliações. As datas dos encontros estarão descritas no calendário de atividades a ser informado no 1º encontro presencial do curso; no polo de apoio presencial, em que o estudante estiver regularmente matriculado.

**3.4.** A participação nos encontros presenciais é **obrigatória** não sendo aceito pedido de dispensa.

**3.5.** As atividades educacionais do 1º semestre letivo de 2019 estão previstas no calendário escolar, disponível no Anexo 3, e poderão ser alteradas a exclusivo critério do SENAR.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições para o presente processo seletivo serão GRATUITAS.

**4.2.** As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO** <http://www.senar.org.br/etec/>, das **16h00min do dia 23/01/2019 às 23h59min do dia 14/02/2019, horário de Brasília**, podendo este período ser prorrogado, a exclusivo critério do SENAR.

**4.3.** Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição, vinculada ao seu número de CPF, **não sendo admitida a utilização de CPF de terceiros.**

**4.4.** O SENAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

**4.5.** Na inscrição é obrigatório anexar a documentação, abaixo relacionada, digitalizada frente e verso em formato PDF, em arquivo único, para cada campo de upload, conforme a opção de público selecionada no momento da inscrição:

**4.5.1.** Público Prioritário: deverá realizar upload de até 4 documentos, listados a seguir:

**4.5.1.1.** Histórico Escolar ou documento oficial equivalente;

**4.5.1.2.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente;

**4.5.1.3.** Um documento que comprove a atividade rural do produtor para o candidato na condição de produtor rural:

**4.5.1.3.1.** Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou

**4.5.1.3.2.** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou

**4.5.1.3.3.** Declaração do Sindicato Rural, em sua região de alcance, reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor;

**4.5.1.4.** O candidato que estiver na condição de parente do produtor rural ou colaborador rural deverá anexar um documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **4.5.1.3.1**, **4.5.1.3.2** e **4.5.1.3.3**) e outro documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

**4.5.1.4.1.** Documentação comprobatória de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

**4.5.2.** Público Geral: deverá realizar o upload de dois documentos, listados a seguir:

**4.5.2.1.** Histórico Escolar ou documento oficial equivalente;

**4.5.2.2.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente.

**4.6.** A inscrição de público prioritário que não tiver comprovação da documentação prioritária validada será reclassificada para público geral;

**4.7.** É de total responsabilidade do candidato a inserção dos documentos em PDF legíveis para o processo classificatório.

**4.8.** O sistema do processo seletivo mantém cadastros efetivados em processos seletivos anteriores. Dessa forma, candidatos já cadastrados deverão atualizar seus dados pessoais no preenchimento do Formulário de Inscrição online e obrigatoriamente anexar a documentação exigida no item **4.5**.

**4.9.** No ato da inscrição, o candidato deverá:

I. Seguir as orientações para preenchimento do Formulário de Inscrição online;

II. Selecionar um único polo de apoio presencial;

III. Inserir no sistema do processo seletivo os documentos exigidos no item **4.5** deste edital;

IV. Concluir o preenchimento do Formulário de Inscrição online.

**4.10.** O candidato que realizar a inscrição autoriza o SENAR a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre as atividades educacionais do SENAR.

**4.11.** É competência exclusiva de o candidato preencher corretamente os campos de informações do formulário de inscrição online e assinalar que a documentação anexada é legítima e idônea para finalizar a inscrição (clique em Salvar).

**4.12.** O candidato poderá efetuar uma única inscrição e após confirmar as informações (clique em Salvar), não será possível alterar sua inscrição seja alteração de preenchimento de dados seja novo upload de documentação.

**4.13.** Não serão permitidas inscrições após o período descrito no item **4.2**.

**4.14.** O polo de apoio presencial selecionado no ato da inscrição será o mesmo para a realização completa do curso (quatro módulos). Não há possibilidade de transferência de polo durante a execução do curso.

- 4.15. A inscrição neste processo seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital.
- 4.16. Caso não haja número suficiente de candidatos inscritos no processo seletivo, o SENAR resguarda-se o direito de não abrir o curso no polo de apoio presencial onde ocorrer a insuficiência de candidatos, devendo esta decisão ser comunicada aos candidatos aprovados para este polo.
- 4.17. As vagas do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, ofertado pelo SENAR, são gratuitas.
- 4.18. Somente poderão se inscrever para o presente processo seletivo, **brasileiros natos ou naturalizados**.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O procedimento de seleção consiste na análise do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente e dos documentos definidos para a comprovação do público prioritário.
- 5.2. Será desclassificado o candidato que anexar documentação incompleta, controversa ou ilegível no Formulário de Inscrição online.
- 5.3. **O candidato classificado que atender ao item 4.5.1 deste Edital, mediante as informações descritas no Formulário de Inscrição online e documentação anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas segundo a disposição prevista no item 2.1 deste Edital.**

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Expedir-se-á lista dos candidatos classificados até o número das vagas disponibilizadas em cada polo de apoio presencial.
- 6.2. O processo classificatório será definido pelas Administrações Regionais, órgãos de execução descentralizados das ações de formação profissional rural. O processo classificatório poderá contemplar etapa de entrevista, ou realização de provas ou outra metodologia. E caberá as Administrações Regionais dirimirem as dúvidas de seus respectivos candidatos.
- 6.3. A lista dos candidatos classificados será publicada no portal eletrônico do presente processo <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia 01/03/2019.
- 6.4. Caberá ao candidato acompanhar as divulgações deste processo seletivo no portal do SENAR e nos respectivos veículos de comunicação das Administrações Regionais.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate será definido pelas Administrações Regionais, órgãos de execução descentralizados das ações de formação profissional rural, devidamente publicado durante o período das inscrições através de seus respectivos veículos de comunicação.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula é obrigatoriamente presencial.

8.2. Os candidatos classificados farão suas matrículas no período compreendido entre os dias 06/03/2019 e 09/03/2019, nas secretarias dos respectivos polos de apoio presencial, conforme endereços constantes no Anexo 2 deste Edital.

8.3. A matrícula poderá ser feita por intermédio de uma terceira pessoa, desde que apresente procuração do candidato aprovado com firma reconhecida em cartório.

8.4. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em original e fotocópia, ou autenticados em cartório:

- I. certificado de conclusão do Ensino Médio;
- II. histórico escolar do Ensino Médio;
- III. cédula de identidade. **Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**
- IV. CPF do aluno; ou, ainda, a impressão do CPF retirado do site (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>) da Receita Federal;
- V. certidão de nascimento ou de casamento, **legível;**
- VI. título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição, para candidatos maiores de 18 anos;
- VII. documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- VIII. uma foto recente, tamanho 3x4;
- IX. documentação comprobatória das informações inseridas no ato da inscrição para atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1.1 para as vagas prioritárias;
- X. no caso de candidato que preencheu no ato da inscrição um ou mais dados previstos no item 6.1 para desempate, deverá nesse momento, apresentar documento comprobatório da informação declarada; e
- XI. comprovante de endereço de residência.

8.5. Somente serão aceitas matrículas para o polo que o candidato realizou a inscrição.

8.6. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar todos os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

8.7. É obrigatória a frequência às aulas virtuais, às presenciais, às atividades práticas e às avaliações a todo aluno matriculado.

**8.8.** A matrícula ocorrerá obrigatoriamente em todas as unidades curriculares ofertadas no primeiro semestre letivo.

## **9. DAS VAGAS REMANESCENTES**

**9.1.** Caracterizam-se como vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e/ou candidatos classificados em número inferior às vagas ofertadas neste edital e/ou a não efetivação da matrícula pelo candidato classificado no período estipulado.

**9.2.** O preenchimento das vagas remanescentes destina-se aos candidatos classificados que participaram deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação para as vagas prioritárias, seguida do público em geral.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** As situações não previstas nos procedimentos de seleção e classificação serão analisadas pelas Administrações Regionais, órgãos de execução descentralizados das ações de formação profissional rural, em virtude da metodologia adotada para essas etapas.

**10.2.** Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, e nas Secretarias Escolares dos polos de apoio presencial.

**10.3.** As aulas do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio objeto deste processo seletivo terão início no dia **08/03/2019**.

**10.4.** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.



### **ANEXO 1 – Distribuição das vagas**

A **INSCRIÇÃO** no Processo Seletivo do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio do SENAR deverá ser realizada para um dos polos de apoio presencial discriminados na tabela a seguir.

<b>Vagas Processo Seletivo 2019-1</b>		
<b>UF</b>	<b>POLO</b>	<b>Vagas</b>
AC	Rio Branco	20
AL	Junqueiro	25
	Olho D'água das Flores	25
AP	Itaubal do Pírim	30
	Laranjal do Jari	30
BA	Barreiras	60
	Juazeiro	60
	Salvador	40
DF	Brasília	20
ES	Rio Bananal	35
GO	Alexânia	40
	Cavalcante	40
MA	Chapadinha	30
	Colinas	30
	Pindaré Mirim	30
	Viana	30
MG	Araçuaí	30
	Contagem	50
	Manhuaçu	50
	Montes Claros	30
	Sete Lagoas	50
	Teófilo Otoni	30
	Uberaba	30
MS	Aparecida do Taboado	30
	Campo Grande	50
	Corumbá	30
	Coxim	30
	Dourados	30

	Ivinhema	30
	Maracaju	30
	Três Lagoas	30
MT	Campo Novo do Parecis	25
	Sorriso	25
PA	Almeirim	30
	Capanema	30
	Marabá	30
	Moju	30
	Paragominas	30
	Santa Bárbara do Pará	30
	Santa Izabel do Pará	50
	Santarém	30
	Ulianópolis	30
	Xinguara	30
PB	Alagoa Grande	40
	Campina Grande	40
	João Pessoa	40
PE	Bezerros	30
	Recife	30
PI	Campo Maior	30
	Guadalupe	30
	Parnaíba	30
	Teresina	30
RJ	Barra Mansa	40
	Campo de Goytacazes	40
RO	Cerejeiras	30
	Nova Mamoré	30
	Ouro Preto do Oeste	30
	São Francisco do Guaporé	20
	Vilhena	20
RR	Boa Vista	30
	Caracaraí	30
RS	Cruz Alta	80
	São Sepé	80
SC	Lages	40
	Campos Novos	40
SE	Carira	30
	Indiaroba	30

	Tobias Barreto	30
TO	Gurupi	30
	Palmas	35
<b>Total de Vagas</b>		<b>2410</b>



## ANEXO 2 – ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

As **MATRÍCULAS** e as **AULAS** presenciais do Curso Técnico de nível médio em Agronegócio do SENAR acontecerão nos endereços dos polos de apoio presencial discriminados na tabela a seguir:

UF	Nome do Polo	Município	Endereço
AC	Rio Branco	Rio Branco	Rua Quintino Bocaiuva nº 1779, Bairro Bosque. CEP: 69.900-670.
AL	Junqueiro	Junqueiro	Rua Floriano Peixoto S/N, Bairro Centro. CEP 57270-000.
	Olho D'água das Flores	Olho D'água das Flores	Avenida 2 de Dezembro nº 953, Bairro Centro. CEP 57442-000.
AP	Itaubal do Pírim	Itaubal do Pírim	Avenida Laurita de Almeida Barbosa nº 1134, Sede. CEP: 68976-000.
	Laranjal do Jari	Laranjal do Jari	Avenida Tancredo Neves nº 2645, Sede. CEP: 68.920-000.
BA	Barreiras	Barreiras	Fazenda Modelo Paulo Mizote; BA 447, KM 08, Estrada para Angical. CEP: 47.800-000.
	Juazeiro	Juazeiro	Centro de Excelência em Fruticultura - Centro Industrial São Francisco nº 992, Lote 12 a 15, Quadra Q-I-D, Bairro João Paulo II. CEP 48.909-733.
	Salvador	Salvador	Rua Pedro Rodrigues Bandeira nº 143, Edifício das Seguradoras, 3º andar, Comércio. CEP 40.015-080.
DF	Brasília	Brasília	SEPS 709/908 Bloco D, 3º andar, Asa Sul – Plano Piloto. CEP: 70.390-089.
ES	Rio Bananal	Rio Bananal	Sindicato Rural de Rio Bananal. Avenida 14 de Setembro nº 478, Bairro São Sebastião. CEP: 29.920-000.
GO	Alexânia	Alexânia	Sindicato dos Produtores Rurais de Alexânia. Rua 25 Quadra nº 159 Lotes 18/19, Bairro Centro. CEP: 72.930-000.
	Cavalcante	Cavalcante	Rua João Guilherme Magalhães, Quadra 27, Lote 228, Bairro Centro. CEP: 73790-000.
MA	Chapadinha	Chapadinha	Sindicato dos Produtores Rurais de Chapadinha. Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2878, Bairro Centro. CEP: 65.500-000.
	Colinas	Colinas	Sindicato dos Produtores Rurais de

			Colinas. Rua Rio Branco nº 636, Bairro Centro. CEP: 65.690-000.
	Pindaré Mirim	Pindaré Mirim	Sindicato dos Produtores Rurais de Pindaré Mirim. Rua do Trilho nº 40, Bairro Centro. CEP: 65.370-000.
	Viana	Viana	CAIC - Polo Universitário da Baixada. Rua da Torre S/N, Bairro Piçarreira. CEP: 65.2015-000.
MG	Araçuaí	Araçuaí	Rua Benjamim Constant nº 405, Bairro Esplanada. CEP: 39.600-000.
	Contagem	Contagem	Rodovia BR 040 - km 688, Edifício Minas Bolsa, 2º andar, Bairro Guanabara. CEP: 32.145-900.
	Manhuaçu	Manhuaçu	Alameda Dr. Eloy Werner nº 11. CEP: 36.900-000.
	Montes Claros	Montes Claros	Avenida Osmani Barbosa nº 937, Conjunto Residencial JK. CEP: 39.404-006.
	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Avenida Marechal Castelo Branco nº 2765. Bairro Santo Antonio. CEP: 35.701-242.
	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	Rua Lauro Vieira nº 40, Bairro São Diogo. CEP: 39.803-002.
	Uberaba	Uberaba	Avenida do Tutuna nº 720, Bairro Tutunas. CEP: 38.061-500.
MS	Aparecida do Taboado	Aparecida do Taboado	Avenida Presidente Vargas nº 4.387, Bairro Centro. CEP: 79.570-000.
	Campo Grande	Campo Grande	Av. Raul Pires Barbosa nº 116, Bairro Miguel Couto. CEP: 79.040-050
	Corumbá	Corumbá	Av. Gal. Rondon nº 1.033. CEP: 79.300-020
	Coxim	Coxim	Rod. MS 217 KM 02, Parque de Exposições Carlos Simão Introvini. CEP: 79.400-000
	Dourados	Dourados	Rua Valério Fabiano nº 100, Bairro Jardim Alhambra. CEP: 79.843-035.
	Ivinhema	Ivinhema	Rua Francisco Pieretti nº 11, Bairro Guiray. CEP: 79.740-000.
	Maracaju	Maracaju	Avenida Waltrudes Ferreira Muzzi nº 686, Bairro Egídio Ribeiro, Parque de Exposição. CEP: 79.150-000.
	Três Lagoas	Três Lagoas	Avenida Ranulpho Marques Leal nº 1850, Bairro Jardim Alvorada. CEP: 79610-100.
MT	Campo Novo do Parecis	Campo Novo do Parecis	Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica, Rodovia BR 364, km 82, S/N, Zona Rural, a direita sentido Brasnorte. CEP: 78.360-000.
	Sorriso	Sorriso	Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica - Rodovia BR 163, Km 726, s/nº, Zona Rural – a esquerda sentido Lucas do Rio Verde/Sorriso, CEP: 78.890-000.

PA	Almeirim	Almeirim	Colégio Estadual de Ensino Médio Frei Constâncio. Rua Celso Andrade de Oliveira nº 770, Bairro Palhal. CEP: 68.230-000.
	Capanema	Capanema	Sindicato dos Produtores Rurais de Capanema. Travessa Rui Barbosa, S/N. Praça Moura Carvalho, Bairro Centro. CEP: 68.700-000.
	Marabá	Marabá	Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá. Parque de Exposições José Francisco Diamantino, Rodovia BR 155, S/N, KM 10, Bairro Nova Marabá. CEP: 68.500-410.
	Moju	Moju	Sindicato dos Produtores Rurais de Moju Rodovia PA 150, KM 05, S/N, Bairro Agrovila Sarapoi. CEP: 68.450-000.
	Paragominas	Paragominas	Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas, Rodovia PA 125, S/N, Parque de Exposições, Bairro Centro. CEP 68.625-620.
	Santa Bárbara do Pará	Santa Bárbara do Pará	Associação Gunma Kenjin Kai do Norte do Brasil. Parque Ecológico de Gunma, Rodovia Augusto Meira Filho, S/N, KM 18 Bairro Zona Rural. CEP 68.798-000
	Santa Izabel do Pará	Santa Izabel do Pará	Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Izabel do Pará e Santo Antonio do Tauá. Rua José de Souza Ferreira nº 9, Bairro Nova Brasília. CEP 68.790-000.
	Santarém	Santarém	Escola Tecnológica de Santarém. Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, S/N, Bairro Santarenzinho. CEP 68.035-000.
	Ulianópolis	Ulianópolis	Sindicato dos Produtores Rurais de Ulianópolis. Avenida Presidente Vargas, S/N, Bairro Centro. CEP 68.632-000.
	Xinguara	Xinguara	Sindicato Rural de Xinguara. Parque de Exposições Orlando Quagliato. Avenida Gilson Dantas, S/N. Bairro Centro. CEP: 68.555-000.
PB	Alagoa Grande	Alagoa Grande	Rua Apolônio Zenaide, nº 737 Bairro Centro - CEP: 58.388-000
	Campina Grande	Campina Grande	Rua Tavares Cavalcante, nº 91, Bairro Centro. CEP: 58.400-150
	João Pessoa	João Pessoa	Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde, nº 320. Bairro Jaguaribe. CEP: 58.015-660
PE	Bezerros	Bezerros	Avenida Monsenhor José Florentino de Oliveira nº 07. Bairro Santo Amaro. CEP: 55.660-000.
	Recife	Recife	Rua Marquês do Recife nº 154. Bairro Santo Antonio. CEP: 50.010-060.

PI	Campo Maior	Campo Maior	Rua Licinho Fontinele de Miranda S/N, Bairro são Luiz. CEP: 64.280-000.
	Guadalupe	Guadalupe	Rua Furtuoso José S/N, Bairro Centro. CEP: 64.840-000.
	Parnaíba	Parnaíba	Rua Josias de Moraes Correa nº 728, Bairro Nova Parnaíba, CEP 64.218-440.
	Teresina	Teresina	Praça Demóstenes Avelino S/N, Bairro Centro. CEP 64.000-100.
RJ	Barra Mansa	Barra Mansa	Rua Maria Luiza Gonzaga nº 217, Bairro Ano Bom. CEP: 27.323-300
	Campo de Goytacazes	Campo de Goytacazes	Avenida Presidente Vargas nº 116, Parque Pecuária. CEP: 28.050-010
RO	Cerejeiras	Cerejeiras	Rua Costa e Silva, nº 1609, Bairro Eldorado, CEP 76.997-000.
	Nova Mamoré	Nova Mamoré	Avenida Manoel Fernandes dos Santos, nº 4197, Bairro Centro. CEP: 76.857-000
	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	Rua Euta Almerinda nº 05, Bairro União. CEP 76.920-000.
	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Avenida Brasil, nº 4597, Bairro Cidade Alta. CEP: 76.935-000
	Vilhena	Vilhena	Avenida Rondônia nº 4139, sala 01, Prédio da COOPERVIL, Parque Industrial. CEP: 76.980-000
RR	Boa Vista	Boa Vista	Av. Princesa Isabel, nº 3524 esquina com Avenida São Sebastião nº 521. Bairro Tancredo Neves. CEP: 69.313-528.
	Caracaraí	Caracaraí	Avenida Senador Hélio Campos S/N. Bairro Centro. CEP: 69.360-000.
RS	Cruz Alta	Cruz Alta	Sindicato Rural de Cruz Alta. Parque Integrado de Exposições. Rodovia BR 158, KM 197. CEP: 98.050-090.
	São Sepé	São Sepé	Parque de Exposições do Sindicato Rural de São Sepé. Rua Vereador Daia Gazen nº 25, Bairro Santos. CEP: 97.340-000.
SC	Lages	Lages	Avenida Luis de Camões nº 2330, Bairro Conta Dinheiro, Parque de Exposições, CEP: 88.520-000.
	Campos Novos	Campos Novos	Rua Carlos Pizani, 3º andar, Bairro Centro,. CEP: 89.620-000.
SE	Carira	Carira	Rua Mãe Carira nº 118, Bairro Centro. CEP: 49.550-000
	Indiaroba	Indiaroba	Praça Getúlio Vargas nº 9, Bairro Centro. CEP: 49.250-000
	Tobias Barreto	Tobias Barreto	Avenida Governador João Alves Filho nº 717, Bairro Centro. CEP: 49.300-000
TO	Gurupi	Gurupi	Avenida Sergipe - Quadra J - Lote 05 Nº 2274 - Vila Alagoana CEP: 77.403-120

	Palmas	Palmas	Quadra 402 Norte. Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01. Lotes 01 e 02. CEP: 77.006-378.
--	--------	--------	---



**ANEXO 3 – CALENDÁRIO ESCOLAR 2019-1**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR**  
**CALENDÁRIO ESCOLAR 2019-1**  
**Curso Técnico em Agronegócio**

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

01. Confraternização Mundial

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

05. Carnaval

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
14	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

08. Início do Semestre Letivo

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

19. Sexta-feira Santa  
 21. Tiradentes

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
6	7	8	8	9	10	11
13	14	15	15	16	17	19
20	21	22	22	23	24	26
27	28	29	29	30	31	

01. Dia do Trabalhador

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	16
16	17	18	19	20	21	23
23/30	24	25	26	27	28	30

20. Corpus Christi

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
8	8	9	10	11	12	13
15	15	16	17	18	19	20
22	22	23	24	25	26	27
29	29	30	31			

16. Término do Semestre Letivo

LEGENDA						
	Dia letivo					
	Recesso escolar					
	Feriado					
	Início Semestre Letivo					
	Término Semestre Letivo					

  

DIAS LETIVOS 2019.1						
D	S	T	Q	Q	S	S
	19	19	17	17	18	19
Total: 109						